



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 078/19, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.019 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR	
0137 - 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$14.000,00
2.007 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
0045 - 3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$4.000,00
TOTAL	R\$18.000,00

REDUÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
0144 - 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$5.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	
0189 - 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$9.000,00
0.001 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
0070 - 4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida por Contrato	R\$3.000,00
0071 - 4.6.90.77.00.00.00.00 Principal Corrigido da Dívida Cont Refinanciada	R\$1.000,00
TOTAL	R\$18.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.